

PORTARIA ANAC Nº 2121/SSO, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Da Emissão de Certificado de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a emissão do Certificado de Empresa de Táxi Aéreo (ETA) nº 2013-08-00AT-01-00, emitido em 12 de agosto de 2013, em favor da BRASIL JATO TÁXI AÉREO S.A., em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 119 e RBAC 135, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.089881/2012-86 no processo administrativo nº 00065.027237/2012-25, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício 114/2013/GVAG/GGAG/SSO, a contar da data de 12/08/2013, com base nas seguintes características: (Retificada no Diário Oficial da União nº 163, Seção 1, pág. 6, de 23 de agosto de 2013.)

I - Endereço da Sede Social: Av. Marechal Câmara, nº 160, sala 716, Centro
20080-050 Rio de Janeiro/RJ

II - Tipo de Operador: por demanda;

III - Tipo de Operação: passageiro;

IV - Regulamentação: RBAC 135.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral